MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

INSTITUTO FEDERAL
Triângulo Mineiro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro, Campus Uberaba
Rua João Batista Ribeiro, nº 4.000, Distrito Industrial II
CEP: 38064-790 – Uberaba/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço completo dos contratantes	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
			R$
			R$
			R$
			R$
		Valor total dos Contratos	**R$**
		1/12 dos Contratos	**R$**
		Patrimônio Líquido	**R$**

*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Dessa forma, declaro ainda que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da empresa.

OU

Dessa forma, declaro ainda que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta apresenta diferença superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, cujas justificativas se seguem:

JUSTIFICATIVAS:_____

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante da empresa)

OBSERVAÇÕES:

1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social.

2. A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

2.1. Fórmula de cálculo: [(Valor do Patrimônio Líquido x 12) / Valor total dos contratos] >1;

2.2. Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

2.3. Considera-se para o cálculo o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

4. Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

4.1. Fórmula de cálculo: [(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100] / Valor da Receita Bruta;